Prefeitura de
Belo Jardim
A mudança começa com trabalho

LEI Nº 3.240, de 11 de maio de 2018.

Denomina a Rua Projetada 02, localizada no Sítio Fundão pertencente ao nosso Município de ***"José Antônio Belarmino (Zé Belo)"*** *e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 02 localizada no Sítio Fundão pertencente ao nosso Município de *"José Antônio Belarmino (Zé Belo)"* e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, 11 de maio de 2018.

Francisco Hélio de Melo Santos
- Prefeito -